



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.126

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Julho de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.854, DE 30 DE JUNHO DE 2009  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza o Governador do Estado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 2.582.000,00.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Governador do Estado autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 2.582.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais).

**Art. 2º** O remanejamento far-se-á para suplementar as dotações consignadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** O remanejamento ocorrerá dentro do mesmo órgão, no valor e rubrica indicado no anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação   | Natureza     | Fonte    | Valor                    |
|---|--------------|----------|--------------------------|
| 03.122.5046-4194-<br>CONSERVAÇÃO, REFORMA E<br>ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390         | 00       | 932.000,00               |
| 03.122.5046-4216-<br>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS      | 3390<br>4490 | 00<br>00 | 700.000,00<br>950.000,00 |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |              |          | <b>2.582.000,00</b>      |

ANEXO II

REMANEJAMENTO

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 03.122.5056-1696-<br>CONSTRUÇÃO DE SEDES<br>MINISTERIAIS | 4490     | 00    | 2.582.000,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                    |          |       | <b>2.582.000,00</b> |

LEI Nº 8.855, DE 30 DE JUNHO DE 2009  
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

**Dispõe sobre a substituição de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, como forma de proteção ao meio ambiente paraibano e de outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba como forma de proteção do meio ambiente paraibano.

**Art. 2º** As sociedades comerciais e os empresários de que trata o art. 966 do Código Civil, titulares de estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, promoverão a substituição progressiva das sacolas ou sacos plásticos, compostos por Polietileno, Polipropileno e/ou similares utilizados para o acondicionamento e entrega de produtos e mercadorias aos clientes, por sacolas reutilizáveis.

**§ 1º** Entende-se por sacolas reutilizáveis aquelas que sejam confeccionadas em material resistente ao uso contínuo, que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e mercadorias em geral que atendam à necessidade dos clientes.

**§ 2º** Esta Lei não se aplica às embalagens originais das mercadorias, aplicando-se aos sacos e sacolas fornecidas pelo próprio estabelecimento para pesagem e embalagem de produtos perecíveis.

**§ 3º** A substituição prevista no caput deste artigo será efetuada nos seguintes prazos:

**I** - 3 (três) anos, a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as sociedades e os empresários classificados como microempresas nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte;

**II** - 2 (dois) anos, a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as sociedades e os empresários classificados como empresas de pequeno porte nos termos do Estatuto Nacional

da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**III** - 6 (seis) meses, a contar da entrada em vigor da presente Lei, para as demais sociedades e empresários titulares de estabelecimentos sujeitos à presente Lei.

**§ 4º** - A substituição não será obrigatória em relação aos produtos que necessitem de plásticos especiais, podendo o poder público, a qualquer momento, exigir a comprovação da necessidade ou instituir procedimento prévio para sua aferição.

**Art. 3º** Transcorrido o prazo previsto no § 3º do art. 2º da presente Lei, os estabelecimentos de que trata o caput do mesmo artigo, que ainda não tiverem promovido a substituição de que trata esta Lei, ficam obrigados a receber sacolas e sacos plásticos a serem entregues pelo público em geral, independentemente do estado de conservação e origem destes, mediante uma das seguintes contraprestações:

**I** - recompra mediante o pagamento de R\$ 0,03 (três centavos de real), por saco ou sacola apresentado por qualquer pessoa;

**II** - permuta de 1Kg (um quilograma) de arroz ou feijão por cada 50 (cinquenta) sacolas ou sacos plásticos apresentados por qualquer pessoa;

**III** - entrega de vale-compra, no valor de R\$ 0,03 (três centavos de real), a ser utilizado para compras no estabelecimento por cada saco ou sacola apresentado por qualquer pessoa.

**§ 1º** - O valor previsto no inciso I deste artigo será corrigido anualmente por índice que melhor reflita a inflação do período conforme definido no regulamento da presente Lei.

**§ 2º** - Os estabelecimentos que não comercializem feijão ou arroz poderão efetuar a permuta de que trata o inciso II deste artigo por um quilograma de outro produto que componha a cesta básica, conforme disposto no regulamento da presente Lei.

**§ 3º** - A recompra de que trata o presente artigo não se inclui dentre as hipóteses de incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), tendo em vista a ausência de objetivo comercial.

**Art. 4º** Implementada a substituição prevista no art. 2º da presente Lei, cessarão, para cada estabelecimento, as obrigações previstas no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** Os estabelecimentos de que trata o caput do art. 2º da presente Lei ficarão obrigados a fixar placas informativas, junto aos locais de embalagens de produtos e caixas registradoras, no prazo de 6 (seis) meses a partir da entrada em vigor da presente Lei, com as seguintes dimensões e dizeres:

**I** - dimensões: 40 cm X 40 cm;

**II** - dizeres: **SACOLAS PLÁSTICAS CONVENCIONAIS LEVAM MAIS DE 100 ANOS PARA SE DECOMPOR NO MEIO AMBIENTE. TRAGA DE CASA A SUA PRÓPRIA SACOLA OU USE SACOLAS REUTILIZÁVEIS.**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.856, DE 30 DE JUNHO DE 2009  
AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO SOARES

**Obriga os estabelecimentos comerciais no Estado da Paraíba a utilizar para o acondicionamento de produtos embalagens plásticas oxibiodegradáveis (OBPís).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais do Estado da Paraíba a utilizar para o acondicionamento de produtos e mercadorias em geral embalagens plásticas oxibiodegradáveis (OBPís) quando estas embalagens possuírem características de transitoriedade.

**Parágrafo único.** Entende-se por embalagem plástica oxibiodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam ecotóxicos.

**Art. 2º** As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

**I** - degradar ou desintegrar por oxidação, em fragmentos em um período de tempo especificado;

**II** - biodegradar tendo como resultado CO<sub>2</sub>, água e biomassa;

**III** - os produtos resultantes da biodegradação não devem ser ecotóxicos ou danosos ao meio ambiente;

**IV** - plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.

**Art. 3º** Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de um ano a contar da data de publicação desta lei para substituir as sacolas comuns pelas biodegradáveis.

**Art. 4º** As empresas que produzem as embalagens plásticas oxibiodegradáveis deverão estampar as informações necessárias sobre qual aditivo está utilizando na embalagem, com a logomarca do referido aditivo e informando que a mesma é oxibiodegradável, para a correta visualização do consumidor.

**Art. 5º** Esta Lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se portanto, as embalagens originais das mercadorias.

**Art. 6º** O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de 3000 (três mil) UFRPB (Unidade Fiscal Referencial do Estado da Paraíba).

**Parágrafo único.** Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**Art. 7º** O poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto à atribuição de competência para fiscalizar seu cumprimento e impor a penalidade prevista no art. 6º.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.857, DE 30 DE JUNHO DE 2009  
AUTORIA: DEPUTADO JAC MACIEL†

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de assentos especiais para obesos nos bancos onde há fila de cadeiras para aguardar atendimento e de outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatório aos Bancos do Estado da Paraíba reservar 02 assentos especiais para as pessoas obesas aguardar seu atendimento devidamente acomodado.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta lei, entende-se por obesas pessoas cujas dimensões, na largura, pelas costas, igualemente ou extrapolem a largura interna padrão dos assentos individuais nas agências bancárias de nosso Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.858, DE 30 DE JUNHO DE 2009  
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Dispõe sobre a vedação ao fornecimento de cupom fiscal apenas em papel termossensível para bens duráveis que contêm componentes eletrônicos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** ... vedado o fornecimento de cupom fiscal em única via de papel termossensível para bens duráveis que contêm componentes eletrônicos.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos que possuem impressora fiscal com tecnologia termossensível podem fornecê-lo, desde que acompanhado de cópia xerográfica, cujo único não ser em nenhuma forma do consumidor.

**Art. 2º** Em caso de descumprimento do artigo anterior, será devida a aplicação de multa, em favor do consumidor, de 10% (dez por cento) do valor do bem adquirido, a ser deduzida no ato da compra.

**Art. 3º** As infrações das normas de defesas do consumidor previstas nesta lei ficam sujeitas às sanções administrativas dispostas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal nº 8.078 de 1990.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor dentro de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 8.859 DE 30 DE JUNHO DE 2009  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

**Institui a Semana de Esclarecimento e Incentivo às Mulheres, na Rede Pública Escolar.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Esclarecimento e Incentivo às Mulheres, na Rede Pública Escolar.

**B 1º** - O evento de que trata o caput desta Lei será realizado em todo Estado, em época conveniente e comum a toda a rede a ser definida pela Secretaria da Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde.

**B 2º** - As atividades a serem desenvolvidas durante o evento, tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual deverão ser destinadas aos alunos do ensino fundamental e médio, contando com a participação efetiva destes, respeitando-se o nível escolar respectivo.

**B 3º** - As Secretarias de Educação e da Saúde poderão realizar ações de colaboração mútua para fins desta Lei, regulamentando-as oportunamente a seu critério.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do B 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei Nº 1.184/2009, que inclui a Disciplina de Educação Ambiental nas Escolas Públicas do Estado da Paraíba.

RAZÕES DO VETO

A Lei Federal Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, dispõe, no art. 10, B 1º, que a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, não devendo ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

De acordo com os B 2º e 3º do art. 10 da citada lei, apenas facultada a criação da disciplina de educação ambiental quando se cuidar dos cursos de pós-graduação e extensão nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, como nos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Não se cuidando dos casos excepcionados na legislação mencionada, a hipótese ventilada no aludido Projeto de Lei conflita com a Lei Federal, nascendo daí a inconstitucionalidade. Explica-se.

Decerto o Estado pode legislar concorrentemente quando o tema for a educação (art. 24, IX). Porém, quando Lei Federal já houver estabelecido normas gerais sobre o assunto, a legislação Estadual perde sua eficácia (art. 24, B 4º, da CF).

No caso, a Lei Federal 9.795, de 27 de abril de 1999, ao dispor, no art. 10, B 1º, que a educação ambiental não pode ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, deixou naturalmente defeso à Lei Estadual fazê-lo.

Não observando essa diretriz traçada pela Constituição, o Projeto de Lei examinado acabou por contrariar o artigo 24, B 4º, da Constituição Federal, impondo negativa à sua sanção.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei mencionado, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desta augusta Casa Legislativa.

João Pessoa (PB), 30 de junho de 2009

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 670/2009

PROJETO DE LEI Nº 1.184/2009

AUTORIA: DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

  
VETO  
Ranieriy Paulino  
Deputado

**Inclui a Disciplina de Educação Ambiental na Rede de Ensino Público do Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Estadual da Educação autorizada a incluir o ensino da Educação Ambiental nas Escolas Públicas do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de junho de 2009

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.428, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

**Dispõe sobre alteração do artigo 8º e revogação dos B 2º e 3º, todos do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado da Paraíba e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Infra-estrutura e SEIE é o órgão da Administração Direta da Estrutura Organizacional da Paraíba, com atribuições institucionais para execução de obras de infra-estrutura do Governo do Estado;

Considerando que o disposto no artigo 18, inciso XIII, alíneas ia e ibi da Lei nº 8.186 de 16/03/2007 atribuem à Secretaria de Estado da Infra-estrutura e SEIE especificamente as funções de:

a) coordenar e gerenciar o planejamento e a execução de obras de infra-estrutura; b) acompanhar, tecnicamente, as licitações em relação à elaboração dos projetos e execução das obras de infra-estrutura setoriais estaduais;

Considerando, finalmente, a necessidade de ajustar a política orçamentária da Secretaria de Estado de Infra-estrutura às atribuições institucionais,

DECRETA:

**Art. 1º** O caput do artigo 8º do Decreto 30.143, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** As despesas com Obras e Serviços de Engenharia, vinculados a créditos orçamentários de unidades da Administração Direta do Poder Executivo, relacionados aos orçamentos fiscal e da seguridade social, terão seus procedimentos licitatórios de dispensa ou inexigibilidade de licitação, contratação, execução e fiscalização realizados no âmbito da Secretaria de Infra-estrutura.

**Art. 2º** Ficam expressamente revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

**Art. 3º** Este decreto retroage seus efeitos à data do início da execução da Lei Orçamentária de 2009.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2009, 121 anos da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

DECRETO N.º 30.429, DE 30 JUNHO DE 2009.

**Convoca a VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso VI, da Constituição do Estado,

**Considerando** que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e que toda pessoa pode invocar todos os direitos estabelecidos nessa Declaração, sem distinção alguma, e, principalmente, de raça, cor ou origem nacional;

**Considerando** que a Convenção Internacional da Criança estabelece deveres e obrigações aos países que a ela formalizem sua adesão e no seu preâmbulo preceitua que a família, unidade fundamental da sociedade e meio natural para o crescimento e bem estar de todos os seus membros, em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias para que possa assumir plenamente suas responsabilidades na comunidade;

**Considerando** que o art. 227 da Constituição Federal afirma: "... dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

**Considerando** que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preceitua, no seu art. 4º parágrafo único, que a prioridade absoluta compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência do atendimento nos serviços públicos; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, etapa estadual da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no período de 15 a 17 de setembro de 2009, sob o patrocínio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

**Parágrafo único** - A mencionada Conferência terá como tema central "Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal".

**Art. 2º** A VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com a participação de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes dos órgãos governamentais, organizações não governamentais e demais representantes da sociedade civil, que desenvolvam ações na defesa e efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 3º** A VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

**Art. 4º** Destinada à organização e ao desenvolvimento das atividades da referenciada Conferência, será constituída pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através de Portaria, uma Comissão Organizadora, formada por membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de órgãos públicos do Estado da Paraíba e representantes de organizações não governamentais, que tratam da promoção dos direitos da criança e do adolescente.

**Parágrafo único** - O apoio e suporte administrativos, necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão Organizadora, caberão à Secretaria do Desenvolvimento Humano, a qual o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se encontra vinculado.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano fará publicar, mediante portaria, o Regimento da VII Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser elaborado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

**Parágrafo único** - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da mencionada Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados e das delegadas que representarão o Estado da Paraíba na VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** Caberá ao Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, disponibilizar as informações e orientações necessárias aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a realização do evento em pauta, visando à ampla participação e discussão da população e de todos envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos no Estado da Paraíba, na construção das diretrizes e do Plano Estadual Decenal, consoante deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Art. 7º** As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Art. 8º** Fica delegada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

**Decreto nº 30.430 de 30 de junho de 2009**

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1475/2009, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade orçamentária "25.901" - Fundo Estadual de Saúde, modalidade "90", Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 04/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, destinados a obras de recuperação do Hospital Regional de Queimadas, neste Estado.

**Considerando**, também, que os recursos alocados na modalidade "90", conforme disciplina a Portaria SOF/STN 163/01, podem ser aplicados via descentralização de créditos orçamentários;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização em favor da Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, do crédito orçamentário abaixo discriminado:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

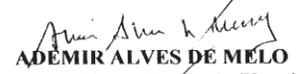
| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 25.901-10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 4490     | 10    | 552.228,16        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>552.228,16</b> |

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do artigo 1º, deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
JOSE MARIA DE FRANÇA  
Secretário de Estado da Saúde

**Ato Governamental nº 6.918**

**João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO FERNANDES DE MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bananeiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.919**

**João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOS... EDSON SOUSA DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.920**

**João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RONALDO MENEZES FEITOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.921**

**João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear GLAUCO GOMES FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Brejo do Cruz, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.922**

**João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CLAUDIO SEBASTIÃO DANTAS DE ARAJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Santa Luzia, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.923**

**João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JANCIO ARAJO DANTAS NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina do Presídio de Segurança Máxima Romero Abdon Nóbrega, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.924**

**João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,



art.9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO LUÍS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Ingá, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.948** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOSE ROBERTO DE ARAUJO**, matrícula nº. 140.175-1, do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.949** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSE ROBERTO DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.950** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO CARLOS LEITE**, matrícula nº. 140.125-4, do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia de Uiraúna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.951** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO CARLOS LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Uiraúna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.952** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **PEDRO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº. 154.329-6, do cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Pianú, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.953** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ GERALDO ANGELO NUNES**, para o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Cadeia Pública de Pianú, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.954** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 135.694-1, do cargo de provimento em comissão, de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.955** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária e efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2009.

**Ato Governamental nº 6.956** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **RICARDO RICARTE DE ARAUJO**, matrícula nº.

140.028-2, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Segurança e Disciplina do Presídio de Segurança Máxima Romero Abdon Nóbrega, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.957** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Segurança e Disciplina do Presídio de Segurança Máxima Romero Abdon Nóbrega, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.958** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **GILBERTO FRANCISCO MACHADO**, matrícula nº. 516.488-5, do cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.959** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **OSVALDO DE SOUZA SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.960** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOÃO FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº. 138.863-9, do cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.961** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GIULIANO SUZANA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional João Bosco Carneiro, de Guarabira, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.962** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **PAULO JOSÉ ARANTES DOS SANTOS**, matrícula nº. 165.201-0 do cargo de provimento em comissão, de Diretor Adjunto da Penitência Regional Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.963** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ CARLOS MEDEIROS FORMIGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor ADJUNTO da Penitência Regional Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.964** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAGA MOREIRA**, matrícula nº. 159.457-5, do cargo de provimento em comissão, de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Cajazeiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.965** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **REGINALDO SOARES MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Cajazeiras, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.966** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS**, matrícula n. 128.392-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Cuite, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.967** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia de Cuitê, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.968** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO AILTON BATISTA RIBEIRO**, matrícula n. 139.290-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.969** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSE EUDENISSON CORREIA LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.970** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **CARLOS FELIZARDO MUNIZ**, matrícula n. 160.828-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.971** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EDSON DUARTE DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.972** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **LUIZ CARLOS ELEOT...RIO MOUZINHO**, matrícula n. 153.324-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.973** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSUALDO FERREIRA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Araruna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.974** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **FABIO ALEXANDRE AZEVEDO**, matrícula n. 152.024-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Monteiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.975** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PAULO ROBERTO BEZERRA EVANGELISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Monteiro, Símbolo CSP-5 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.976** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **LOURIVAL BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 153.052-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Esperança, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.977** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DANIEL FLORENTINO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Esperança, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.978** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **TIBERIO CESAR INACIO ANDRADE**, matrícula nº. 161.827-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuitê, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.979** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOS... HIRAN DE MAC DO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuitê, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.980** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOS... C...SAR OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 153.750-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.981** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO DIVALMI PIRES LACEDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.982** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **ORLANDO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº. 158.359-0, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.983** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WELLINGTON GUEDES DE CARVALHO SEGUNDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.984** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **MARCOS T/LIO FARIAS MARQUES**, matrícula nº 155.519-7, do cargo de provimento em comissão de Sub-Gerente de Tecnologia e Informação, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.985** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **FILG NIO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.986** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOSIVAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 158.657-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia de Areia, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.987** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA ARLENA VIANA CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.988** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **TONI P...RICLES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.989** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA ROSA MAMEDE E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.990** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CHRISTIANE MARIA DE LUCENA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.991** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GERLANE LIMA S<sub>i</sub>**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.992** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **HELEN VIRGINIA GOMES FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.993** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOS... DE ARIMAT...IA GADELHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária e efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2009.

**Ato Governamental nº 6.994** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FABIO JUNIO COSTA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.995** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **NGELO MARCELO PESSOA LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.996** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FELIPE TARGINO SOARES DE LUCENA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.997** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOS... GILMAR BATISTUZZI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.998** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CLAUDIO CAVALCANTE DE ARRUDA FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 6.999** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **TARCIANA DE ANDRADE LEITE**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 7.000** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PAULA LIRA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 7.001** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 7.002** **João Pessoa, 30 de junho de 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear YARA MORAES MARQUES ARAJO, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.003

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear HUGO ANDR... FIGUEIREDO GONDIM, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.004

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ROMUALDO ROMA VASCONCELOS BEZERA, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.005

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RAUL VICENTE FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 7.006

João Pessoa, 30 de junho de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ELIVAN BELARMINO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.705

João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear IRINALDA LEONARDO DE PONTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.706

João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARILENE SOBREIRA MOREIRA VENTURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.708

João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear WELLINGTON NEVES FREIRE JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Administração e de Tecnologia da Informação, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 4.709

João Pessoa, 23.04.09

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear VÂNIA LUCIA BASTOS LUSTOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola de Gestão Penitenciária, Símbolo CGI-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Publicado D.O.E de 23.04.09

Republicado por incorreção.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 240

João Pessoa, 30 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09024823-6,

**R E S O L V E** prorrogar o afastamento do servidor GENIVAL DA SILVA ALMEIDA, Professor, matrícula nº 144.886-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Engenharia de Processos, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ênfase em Física, de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de abril de 2009.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 073 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 06 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

| PROCESSO   | MATRÍCULA | NOME                                   | RGV/O DE RETORNO   |
|------------|-----------|--|--|
| 09013082-1 | 79.058-3  | MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA        | Secretaria de Estado da Administração                                      |
| 09013106-1 | 102.743-3 | ANA MARIA N. BREGA DI PACE             | Secretaria de Estado da Saúde  |
| 09013189-4 | 70.307-9  | IVALDO WASHINGTON DE LIMA              | Secretaria de Estado da Receita  |
| 09013868-6 | 109.606-1 | FABIANE DE FATIMA FERNANDES DA C. LIMA | Secretaria de Estado da Receita  |
| 09014074-5 | 99.740-4  | ADONIS DE AQUINO SALES J. NIOR         | Secretaria de Estado da Educação e Cultura                                 |
| 09013516-4 | 90.262-4  | MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO         | Secretaria de Estado da Educação e Cultura                                 |
| 09013389-7 | 94.525-1  | JOS. DE ANCHIETA CHAVES                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca         |
| 09013105-3 | 760.068-0 | MARIA DO SOCORRO ARAÚJO                | Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN  |
| 09013309-9 | 428-6     | MARIA DAS DORES DE C. LUCENA           | Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA |

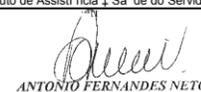
  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 074 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 06 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessação dos servidores para serem colocados **DISPOSTOS**:

| PROCESSO   | MATRÍCULA | SERVIDOR                                | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU RGV/O                               |
|------------|-----------|---|---------|--|
| 09013517-2 | 150.607-2 | OZEM, RIO DA COSTA SOARES               | SES     | Projeto Cooperar                                   |
| 09013861-9 | 90.719-7  | VERÔNICA DE LOURDES MARINHO PERRUCCI    | SEG     | Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR               |
| 09013422-2 | 99.740-4  | ADONIS DE AQUINO SALES J. NIOR          | SEEC    | Departamento Estadual de Tr.nsito - DETRAN         |
| 09013088-0 | 90.262-4  | MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO          | SEEC    | Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP    |
| 09013833-3 | 73.930-8  | LUDMILA MARIA CRISPIM GUEDES P. GOUVEIA | SES     | Instituto de Assistência Social do Servidor - IPEP |

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 113/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA M...DICA** e **PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

| PROCESSO     | NOME  | MATRÍCULA | CARGO     | LOTAÇÃO | DECISÃO    | PERÍODO  |
|--------------|---|-----------|-----------|---------|------------|----------|
| 09.021.804-3 | MARIA FÁTIMA DE LIMA                          | 134.741-1 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 03 MESES |
| 09.010.744-6 | MARIA JOSÉLIA BARBOSA PAULO GOMES             | 137.683-7 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 06 MESES |
| 09.008.866-2 | EDINALVA DA SILVA BARBOSA                     | 141.843-2 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 06 MESES |
| 09.009.206-6 | EDINALVA MARIA DA SILVA                       | 083.617-6 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 06 MESES |
| 09.010.314-9 | EUNIDES RODRIGUES DA SILVA                    | 141.434-8 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 06 MESES |
| 09.010.670-9 | JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SALES        | 066.461-8 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 06 MESES |
| 09.009.685-1 | FRANCISCA RAMALHO DE FIGUEIREDO               | 071.889-1 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 06 MESES |
| 09.008.446-2 | MARIA JÚLIA RANGEL                            | 141.713-4 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 01 ANO   |
| 09.008.255-9 | MARIA MARTINS DA SILVA                        | 141.361-9 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 01 ANO   |
| 09.010.177-4 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO            | 082.722-3 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 01 ANO   |
| 09.009.017-9 | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA | 130.888-2 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 01 ANO   |
| 09.009.018-7 | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA | 141.888-2 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 01 ANO   |
| 09.010.176-6 | CLÁUDIA COSTA DO NASCIMENTO                   | 085.023-3 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 01 ANO   |
| 09.010.045-0 | MARIA DE LOURDES LEITE                        | 137.686-1 | PROFESSOR | SEEC    | DEFERIDO   | 01 ANO   |
| 09.009.694-1 | REGINA CELI FEITOSA                           | 141.952-8 | PROFESSOR | SEEC    | INDEFERIDO | -----    |

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 114/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29/06/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA M...DICA** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

| PROCESSO     | NOME                              | MATRÍCULA | DESPACHO   |
|--------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| 09.050.545-0 | EUNIZÉ LEAL DE MORAIS             | 962.922-0 | DEFERIDO   |
| 09.009.980-0 | MARIA JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ     | 960.005-1 | DEFERIDO   |
| 09.026.628-5 | ALICE BELO RABELO PESSOA DA COSTA | 971.182-1 | DEFERIDO   |
| 09.008.280-0 | ISRAEL FERNANDES DE SOUZA         | 034.355-2 | DEFERIDO   |
| 09.010.946-5 | VINÍCIUS CAVALCANTI CORRÊA        | 972.348-0 | DEFERIDO   |
| 09.009.516-2 | JOÃO FERREIRA DA CRUZ             | 053.421-8 | INDEFERIDO |
| 09.009.752-1 | MARIA LUIZA GUEDES DE OLIVEIRA    | 078.400-1 | INDEFERIDO |

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

# Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

## PORTARIA/UEPB/GR/281/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, e com fundamento no que dispõe o art. 90 da Lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE:

**Designar**, o servidor **FRANCISCO JASSA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. **083.870-5**, lotado na SeSur da Prefeitura Municipal de Monteiro, ora à disposição da UEPB, para desenvolver atividades no **Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
Campina Grande, 12 de junho de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/322/2009

Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 02.275/2009,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, a prorrogar o do Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade praticada pelo aluno **ROBSON LEITE DE SOUSA REGO**, do Curso de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, por um período de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
Campina Grande, 25 de junho de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/321/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 01.045/2009,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, a prorrogar o do Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade praticada pelo aluno **ALEXANDRE JOS... GOMES MEDEIROS**, do Curso de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, por um período de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
Campina Grande, 25 de junho de 2009.

## PORTARIA/UEPB/GR/323/2009

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.887/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, a servidora **FLÁVIA ELIZABETH SANTOS BARBOSA**, matrícula nº. **1.01881-7**, lotada na Prefeitura Universitária, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 08 de junho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 25 de junho de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/042/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                    | ASSUNTO                                    |
|---------|-------------|-----------|---|--|
| CCT     | 06.710/2008 | 1.21269-9 | Wanda Izabel Monteiro de Lima Marsiglia | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.658/2008 | 1.22409-3 | Jose Duarte Rocha                       | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.695/2008 | 1.23628-8 | Geovana do Socorro Vasconcelos Martins  | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| INATIVO | 01.559/2008 | 1.20459-9 | Wilson Clécero de Barros                | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.906/2008 | 1.21296-6 | Maria da Conceição da Nóbrega Machado   | Retificação do Adicional de Insalubridade. |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/041/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                              | ASSUNTO                   |
|---------|-------------|-----------|-----------------------------------|---------------------------|
| CCT     | 08.232/2008 | 1.20816-1 | Givanildo Gonçalves de Farias     | Atualização de Quinquênio |
| CCT     | 08.179/2008 | 1.21195-1 | Otacílio Batista de Almeida Filho | Atualização de Quinquênio |
| CCT     | 08.229/2008 | 1.20128-0 | Walber Santiago Colaço            | Atualização de Quinquênio |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/044/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                | ASSUNTO           |
|---------|-------------|-----------|-------------------------------------|-------------------|
| CCBS    | 07.365/2008 | 1.20470-0 | Valeria Veras Ribeiro               | Mudanção de Nível |
| CCHA    | 00.001/2009 | 4.23388-3 | Francisco Ademilton Vieira Damaceno | Mudanção de Nível |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/040/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                            | ASSUNTO                                    |
|---------|-------------|-----------|---------------------------------|--|
| CCBS    | 06.690/2008 | 1.21281-8 | José da Silva Mourão            | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 07.213/2008 | 1.22410-7 | Maria Roberta de Oliveira Pinto | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.944/2008 | 1.22415-8 | Verônica Evangelista de Lima    | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 07.010/2008 | 1.22748-3 | Marcia Izabel Cirne França      | Retificação do Adicional de Insalubridade. |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/055/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO                  | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                      | ASSUNTO                |
|--------------------------|-------------|-----------|---|------------------------|
| PROAD                    | 07.495/2008 | 1.01840-0 | Anderson Louiz Alves Júnior               | Mudanção de Referência |
| CH                       | 03.863/2008 | 3.00712-0 | Josefa Francisco da Silva                 | Mudanção de Referência |
| CH                       | 07.083/2008 | 3.01742-7 | Marcelo Luiz de França                    | Mudanção de Referência |
| CCBS                     | 01.598/2008 | 1.00400-0 | Terezinha de Arruda Barros                | Mudanção de Referência |
| CH                       | 03.502/2008 | 3.00731-6 | Amarildo Henrique de Lucena               | Mudanção de Referência |
| CH                       | 04.568/2008 | 3.00713-8 | Baltazar Maurício Santos Filho            | Mudanção de Referência |
| Central de Inform-tica   | 05.584/2008 | 1.01862-1 | Vinicius Matias Diniz                     | Mudanção de Referência |
| CCEA                     | 06.985/2008 | 7.01753-7 | Alberan Leite de Araújo                   | Mudanção de Referência |
| PRRH                     | 04.641/2008 | 1.00065-9 | Maria Lídia Dias Almeida                  | Mudanção de Referência |
| CEDUC                    | 02.652/2008 | 1.00877-3 | Francisco de Assis Gomes da Silva         | Mudanção de Referência |
| CCSA                     | 03.224/2008 | 1.00192-2 | Dione Bezerra                             | Mudanção de Referência |
| CCBS                     | 06.836/2008 | 1.00358-5 | Maria da Paz de Almeida                   | Mudanção de Referência |
| CCBS                     | 03.651/2008 | 1.00414-0 | Maria das Graças Rocha Araújo             | Mudanção de Referência |
| CH                       | 03.454/2008 | 3.00715-4 | Maria Vera Lídia da Silva Andrade         | Mudanção de Referência |
| Prefeitura Universit-ria | 01.826/2008 | 1.00866-8 | Francisco de Assis Silva                  | Mudanção de Referência |
| PROEG                    | 01.935/2008 | 1.00505-7 | Maria Alba Batista de Almeida             | Mudanção de Referência |
| CEDUC                    | 01.936/2008 | 1.00133-7 | Margarida Maria de Batista Almeida Araujo | Mudanção de Referência |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/066/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                           | ASSUNTO  |
|---------|-------------|-----------|--------------------------------|--|
| CCBS    | 01.394/2009 | 1.23798-5 | Edja Maria Melo de Brito Costa | Pagamento de Gratificação de Coordenadora de Pesquisa. |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/084/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                     | ASSUNTO                                    |
|---------|-------------|-----------|--------------------------|--|
| CCBS    | 00.550/2009 | 1.23251-7 | Jadcely Rodrigues Vieira | Retroativo de Valores de Mudança de Classe |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 09 de junho de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/074/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                 | ASSUNTO                                   |
|---------|-------------|-----------|----------------------|---|
| CCT     | 01.466/2009 | 1.21882-4 | Valderi Duarte Leite | Retificação do Adicional de Insalubridade |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/058/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                 | ASSUNTO                                       |
|---------|-------------|-----------|----------------------|---|
| CEDUC   | 01.609/2009 | 1.01875-2 | Renata Sulfina Alves | Retroativo de Valores de Alteração de Função. |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/065/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME               | ASSUNTO                |
|---------|-------------|-----------|--------------------|------------------------|
| PROAD   | 03.141/2008 | 1.00875-7 | Joel Furtado Leite | Mudanção de Referência |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de maio de 2009.

## RESENHA/UEPB/GR/052/2009

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                   | ASSUNTO                          |
|---------|-------------|-----------|--|----------------------------------|
| CCSA    | 00.305/2009 | 1.21187-1 | Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves | Revisão de migração para o PCCR. |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/045/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                            | ASSUNTO               |
|---------|-------------|-----------|---------------------------------|-----------------------|
| CCBS    | 03.757/2008 | 1.00814-5 | Arnaldo Bezerra de Menezes      | MudanÁa de Referência |
| CCBSA   | 01.656/2008 | 1.00136-1 | Maria Aparecida Moreira Lima    | MudanÁa de Referência |
| CCT     | 04.780/2008 | 1.00140-0 | Maria de Fatima Ramos Miquelino | MudanÁa de Referência |
| CH      | 02.934/2008 | 3.00700-6 | Juarez Alves Elesb.,o           | MudanÁa de Referência |
| CEDUC   | 00.466/2008 | 1.00823-4 | JosÉ SÉrgio da Cunha            | MudanÁa de Referência |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/069/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                       | ASSUNTO  |
|---------|-------------|-----------|----------------------------|--|
| CCT     | 05.806/2008 | 1.23003-4 | Pedro Cezar Pereira Coelho | Pagamento de Valores Retroativos de MudanÁa de Regime de Trabalho. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/085/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

| LOTAÇÃO            | PROCESSO    | MAT.      | NOME                          | PERÍODO                 | DIAS |
|--------------------|-------------|-----------|-------------------------------|-------------------------|------|
| CEDUC - DFCS       | 01.391/2009 | 1.21228-1 | Solange Maria Norjosa Gonzaga | 01.06.1991 a 01.06.2001 | 175  |
| DLA                | 01.919/2009 | 1.20751-2 | Maria Goretti Ribeiro         | 01.04.1993 a 01.04.2003 | 180  |
| CEDUC - CCBS - DEF | 02.406/2009 | 1.20823-3 | Edilson Martins da Silva      | 01.03.1997 a 01.03.2002 | 90   |
| CCT                | 02.217/2009 | 1.00631-2 | JosÉ Messias Lima             | 06.11.1986 a 06.11.1996 | 110  |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de junho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/067/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO            | PROCESSO    | MAT.      | NOME                 | ASSUNTO                 |
|--------------------|-------------|-----------|----------------------|-------------------------|
| Biblioteca Central | 08.388/2008 | 1.01818-3 | Gizele Justino Diniz | Remoção para o Campus V |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/072/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                              | ASSUNTO          |
|---------|-------------|-----------|-----------------------------------|------------------|
| CH      | 01.672/2009 | 3.00697-2 | Marilene Raquel Lopes Pereira     | MudanÁa de Cargo |
| CH      | 01.673/2009 | 3.00698-1 | Valdomira Viana Santana           | MudanÁa de Cargo |
| CH      | 01.671/2009 | 3.00701-4 | Maria das Graças C.,ndido Pereira | MudanÁa de Cargo |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/063/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                  | ASSUNTO        |
|---------|-------------|-----------|-----------------------|----------------|
| CCBS    | 00.595/2009 | 1.21290-7 | Mirian Werba Saldanha | Adesão ao PCCR |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/076/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO               | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                | ASSUNTO  |
|-----------------------|-------------|-----------|-------------------------------------|--|
| CIPE                  | 02.129/2009 | 1.00216-3 | Maria das Graças Clementino Silva   | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROAD                 | 02.167/2009 | 1.00043-8 | Eli dos Santos Marinho              | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCT                   | 02.144/2009 | 1.00140-0 | Maria de F-tima Ramos Miquelino     | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROFIN                | 02.356/2009 | 1.00650-9 | Suenia dos Santos Silva             | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| Comissão de Licitação | 02.372/2009 | 1.00293-7 | Maria da Salette Marinho de Almeida | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROFIN                | 02.365/2009 | 1.00488-3 | SÚnia Maria dos Santos Silva        | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                 | 02.135/2009 | 1.00495-6 | Maria do Socorro Ramos Palmeira     | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                 | 02.142/2009 | 1.00658-4 | Neusele de Souza Silva              | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                 | 02.150/2009 | 1.00398-4 | Maria das Graças de Souza           | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                 | 02.132/2009 | 1.00489-1 | Avani de Oliveira Martins           | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                 | 02.131/2009 | 1.00068-3 | MÉrcia Aguiar Carneiro Silva        | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |

|                          |             |           |  |  |
|--------------------------|-------------|-----------|--|--|
| PRRH                     | 02.209/2009 | 1.00620-7 | Iolanda de Almeida Pires Guimar.,es                  | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                    | 02.130/2009 | 1.00147-7 | Nilda de FranÁa Costa Gomes                          | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CEDUC                    | 02.138/2009 | 1.00133-7 | Margarida Maria Batista de Almeida Araujo            | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCBS                     | 02.148/2009 | 1.00321-6 | Dilma de Alcantara Guedes                            | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCBS                     | 02.149/2009 | 1.00805-6 | Vanildo Cardoso da Silva                             | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCSA                     | 02.311/2009 | 1.00188-4 | Maurício Cruz  | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCBS                     | 02.146/2009 | 1.00562-6 | Adefcio de Abreu Moreira                             | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                    | 02.137/2009 | 1.00599-5 | Telma Bezerra de Souza                               | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROAD                    | 02.302/2009 | 1.00656-8 | Andrea Karla Figueiredo de Sousa                     | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| REITORIA                 | 02.296/2009 | 1.00730-1 | Maria do Socorro de Figueiredo Arajo                 | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| COMVEST                  | 02.290/2009 | 1.00538-3 | Maria de F-tima Moreira s Camapum SantoCamapum Santo | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                    | 02.136/2009 | 1.00644-4 | Elsia Maria Valentim dos Santos                      | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| Prefeitura Universitária | 02.244/2009 | 1.00441-7 | Maria do Desterro Oliveira                           | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROEG                    | 02.143/2009 | 1.00505-7 | Maria Alba Batista de Almeida                        | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCBS                     | 02.166/2009 | 1.00633-9 | Maria da Guia de Matos                               | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CIPE                     | 02.171/2009 | 1.00313-5 | L'cia de F-tima Fernandes                            | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PROAD                    | 02.284/2009 | 1.00123-0 | Geruza de Lourdes Tavares Souza                      | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCBS                     | 02.299/2009 | 1.00258-9 | Dagmar Nunes Santiago                                | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PRRH                     | 02.246/2009 | 1.00473-5 | Maria JosÉ NÚbrega                                   | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| PRRH                     | 02.263/2009 | 1.00253-8 | Zuleide Maria de Assis                               | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |
| CCBS                     | 02.155/2009 | 1.00654-1 | Jocelma Lopes da Silva                               | Retroativo de Valores de MudanÁa de Referência |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/075/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                      | ASSUNTO                          |
|---------|-------------|-----------|---------------------------|----------------------------------|
| CH      | 02.231/2009 | 3.00712-0 | Josefa Francisco da Silva | Incorporação de Tempo de Serviço |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/054/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                | ASSUNTO                                    |
|---------|-------------|-----------|-------------------------------------|--|
| CCT     | 06.753/2008 | 1.21325-3 | Vera L'cia Meira de Moraes Silva    | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.687/2008 | 1.22402-6 | Djane de F-tima Oliveira            | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 07.686/2008 | 1.21328-8 | Carlos Antonio Pereira de Lima      | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 00.695/2009 | 1.00151-5 | Edvaldo C.,mara da Costa            | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.699/2008 | 1.22401-8 | Vanusia Cavalcanti FranÁa Pires     | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 07.687/2008 | 1.21271-1 | Geralda Gilv,nia Cavalcante de Lima | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.837/2008 | 1.22399-2 | Edilane Laranjeira                  | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.686/2008 | 1.22412-3 | Antonio Augusto Pereira de Sousa    | Retificação do Adicional de Insalubridade. |
| CCT     | 06.766/2008 | 1.22019-5 | Vandeci Dias dos Santos             | Retificação do Adicional de Insalubridade. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 11 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/043/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO                 | PROCESSO    | MAT.      | NOME                               | ASSUNTO                   |
|-------------------------|-------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|
| Central de Inform-tica. | 07.883/2008 | 1.01778-1 | Antonio Carlos Trajano de Oliveira | Correção de Enquadramento |
| Central de Inform-tica. | 07.882/2008 | 1.01889-2 | Thiago Pereira da NÚbrega          | Correção de Enquadramento |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/047/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                    | ASSUNTO                   |
|---------|-------------|-----------|-------------------------|---------------------------|
| CCHA    | 08.758/2008 | 4.00781-6 | Lilian Suassuna Martins | Correção de Enquadramento |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/050/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                | ASSUNTO   |
|---------|-------------|-----------|---------------------|---|
| CCT     | 08.089/2008 | 1.22385-2 | Silvanio de Andrade | Pagamento de valores retroativos de mudança de nível. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/073/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                        | ASSUNTO                          |
|---------|-------------|-----------|-----------------------------|----------------------------------|
| CCBS    | 02.138/2008 | 1.20834-9 | Irenilta Pereira dos Santos | Gratificação, o de Insalubridade |
| CCHA    | 08.576/2008 | 4.00776-0 | Valdeci Alves de Freitas    | Gratificação, o de Insalubridade |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/059/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                   | ASSUNTO   |
|---------|-------------|-----------|--|---|
| CCBSA   | 01.121/2009 | 5.23715-7 | Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo | Retroativo de Valores de Gratificação, o de Coordenação, o. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/051/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                 | ASSUNTO                        |
|---------|-------------|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|
| CCBSA   | 00.373/2009 | 1.01726-8 | Liliane Braga Rolim Holanda de Souza | Mudança de local de exercício. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/053/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                          | ASSUNTO                             |
|---------|-------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------------|
| CCT     | 08.362/2008 | 1.21264-8 | Marcio Augusto de Albuquerque | Atualização, o de Tempo de Serviço. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/061/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                          | ASSUNTO                                 |
|---------|-------------|-----------|-------------------------------|---|
| CCBS    | 01.141/2009 | 1.01741-1 | Carla Carolina da Silva Leite | Gratificação, o de Coordenadora do SUS. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/064/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                                  | ASSUNTO                           |
|---------|-------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| PRPGP   | 01.006/2009 | 1.01611-3 | Francisco José Batista de Albuquerque | Isenção, o de desconto da PBPREV. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/070/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                  | ASSUNTO                                       |
|---------|-------------|-----------|-----------------------|---|
| CCBS    | 00.706/2009 | 1.00394-1 | Luiz Cardozo da Silva | Retificação, o do Adicional de Insalubridade. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/057/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                     | ASSUNTO           |
|---------|-------------|-----------|--------------------------|-------------------|
| CCBS    | 01.723/2009 | 1.00824-2 | Francisco de Assis Ramos | Mudança de Classe |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/046/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                     | ASSUNTO                          |
|---------|-------------|-----------|--------------------------|----------------------------------|
| CCBS    | 06.620/2008 | 1.01981-3 | Thais Medeiros Henriques | Gratificação, o de Insalubridade |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/049/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                            | ASSUNTO  |
|---------|-------------|-----------|---------------------------------|--|
| CCBS    | 08.795/2008 | 1.23210-0 | Gabriela Maria Cavalcanti Costa | Pagamento de valores retroativos de gratificação, o. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/048/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                           | ASSUNTO                                   |
|---------|-------------|-----------|--------------------------------|---|
| CEDUC   | 07.464/2008 | 1.22476-0 | Marcio Adriano dos Santos Dias | Prorrogação, o de prazo para afastamento. |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 06 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/060/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                  | ASSUNTO                    |
|---------|-------------|-----------|-----------------------|----------------------------|
| CEDUC   | 01.225/2009 | 1.20967-1 | Ozeas Jordão da Silva | Enquadramento no novo PCCR |

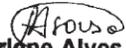
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/062/2009**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

| LOTAÇÃO | PROCESSO    | MAT.      | NOME                      | ASSUNTO                                 |
|---------|-------------|-----------|---------------------------|---|
| CEDUC   | 00.901/2009 | 1.21243-5 | José Cristiano de Andrade | Gratificação, o de Direção, o de Centro |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 12 de maio de 2009.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**Planejamento e Gestão****FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP**

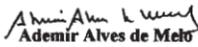
M S DE REFER NCIA: MAIO/2009

| DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA |   |                     |                      | Posição: 31/05/2009 |
|--------------------------|---|---------------------|----------------------|---------------------|
| C" DIGO                  | ESPECIFICAÇÃO   | DOM S               | ACUMULADA            |                     |
| 1113.02.02               | Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP | 4.162.809,20        | 22.062.931,16        |                     |
| 1325.01.08               | Rendimento de Aplicação                                   | 219.696,97          | 1.133.323,34         |                     |
| <b>TOTAL</b>             |   | <b>4.382.506,17</b> | <b>23.196.254,50</b> |                     |

| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA                               |   |       | R\$               |
|--|---|-------|-------------------|
| C" DIGO  | EMPENHADA - FUNCEP  | DOM S |                   |
| 3350.43  | Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas                 |       | 8.000,00          |
| 3350.43  | Assoc. dos Menores com Cristo - Manutenção de Programas                   |       | 10.000,00         |
| 3350.43  | Assoc. Crista B. Educ. da Paraíba - ACEBEP - Manutenção da Associação     |       | 15.000,00         |
| 3350.43  | Casa de Acolhida S. Paulo da Cruz - Manutenção da Instituição             |       | 16.000,00         |
| 3350.43  | Comunidade Católica FANUEL - Manutenção do Lar de Idosos                  |       | 9.200,00          |
| 3350.43  | AMEM - Manutenção de Programas Desenvolvidos pela Instituição             |       | 8.000,00          |
| 3350.43  | Instituição Espírita Nosso Lar - Manutenção da Instituição                |       | 2.000,00          |
| 3350.43  | Fund. Assist. Prot. Adolesc. Infância - FAPAI - Manutenção de Programas   |       | 3.800,00          |
| 3350.43  | Instituto Dom Ulrico - Manutenção de Programas                            |       | 3.000,00          |
| 3350.43  | Inst. Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas           |       | 7.000,00          |
| 3350.43  | APAE/Boqueirão - Manutenção de Programas                                  |       | 10.000,00         |
| 3350.43  | Comunidade Doce M. e de Deus - Manutenção de trabalho na área de Educação |       | 4.000,00          |
| <b>1 - Sub Total</b>                                   |   |       | <b>96.000,00</b>  |
| <b>2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Abr</b> |   |       | <b>407.000,00</b> |
| <b>3 - TOTAL (1+2)</b>                                 |   |       | <b>503.000,00</b> |

| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA  |  | R\$                  |
|---|--|----------------------|
| EMPENHADA - "RG" OS ESTADUAIS   |  | AT...OM S            |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manutenção de Creches e Outros                     |  | 563.013,23           |
| Fundação de AA. o Comunitária - Programa P. o e Leite   |  | 19.658.973,00        |
| Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - Combate a Pobreza Rural (Abastecimento D' água)             |  | 119.988,00           |
| Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - Perfuração e Instalação de Poços; Construção de Cisternas |  | 115.223,62           |
| SUPLAN - Const. Rec. Ampl. e/ou Reforma de Maternidade/Hospitais/Escolas/Creches e Outros           |  | 2.330.763,20         |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>22.787.961,05</b> |

| TOTAL GERAL | 23.290.961,05 |
|-------------|---------------|
|-------------|---------------|

  
**Ademir Alves de Melo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**Eliane C. Lopes de Sousa**  
RFB - 08.72990-4

**Desenvolvimento Humano****FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IALICE DE ALMEIDA**

Portaria Nº 159/2009-GP

João Pessoa, 29 de junho de 2009.

O Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Ialice de Almeida, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, a quem competir: elaborar, o de critérios e acompanhamento para cada processo avaliativo de Ascensão e Progressão Funcional dos servidores efetivos da FUNDAC ã (PCCR), que ser-

composta por **MARCIA CONCILIA V. SERPA**, matrícula n.º 661.195-8 (Assistente Técnico); **MARILENE SIMÕES MEDA**, matrícula n.º 660.164-2 (Assistente Social); **MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. DIAS**, matrícula n.º 661.027-7 (Coordenadora de Pessoal) e **SILEDE MARIA ALENCAR**, matrícula n.º 660.023-9 (Assistente Social).

PUBLIQUE-SE

  
DIAMANTINO DA SILVA LIMA  
Presidente da FUNDAC

## Receita

PORTARIA Nº 081/GSER

João Pessoa, 30 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

### RESOLVE

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 28,62 (vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0156302009-2

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Documento nº 0150622009-6,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **JOSERILDA XAVIER**, matrícula nº 662.713-7, lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora **TATIANA PATRÍCIO CARTAXO DOS SANTOS**, matrícula nº 132.418-7, Escrivão de Primeira Classe, Símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Sousa, enquanto durar seu período de férias regulamentares, compreendido entre 01.06.2009 a 30.06.2009, e licença especial no período de 01.07.2009 a 28.09.2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

  
JOSÉ PERETRA DE CASTRO FILHO  
Secretário de Estado da Receita em Exercício

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 448

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4358/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EUNICE MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.377-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 449

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2262/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOLANGE DA SILVA MACHADO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.045-6, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 450

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4807/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RIVANDA GUEDES DA ROCHA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 107.464-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 451

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1291/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA MIRANDA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.666-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 452

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4886/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES MENDES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.165-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 453

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5187/07,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZEZA DE ASSIS DA CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 80.376-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4177/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELITA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.716-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 455

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2141/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLI GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.316-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 456

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3088/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE SOUSA PACHECO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 91.523-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 457

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 193/07,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IZOLIRA PEREIRA DE JESUS**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 141.543-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 458

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4720/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOS... DA CUNHA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 81.182-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 459

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4759/07,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MIRIAM MARIA TORRES DE MENDONÇA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 129.620-5, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea íbi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 460

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5717/08,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS o servidor PEDRO XAVIER DA N. BREGA FILHO, Médico, matrícula nº 613.081-0, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03. João Pessoa, 17 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 064/2009-GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 29 de junho de 2009.

O Presidente da Paraíba Previdência. Dr. JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do art. 10 da Lei 7.517 de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

- 1 - EXONERAR a pedido, LUIZ CARLOS JUNIOR, do cargo de Gerência Contábil e Financeira, símbolo CCPREV-3, desta Autarquia.
- 2 - Revoga-se disposição em contrário;
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 - Dê-se ciência, publique-se.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBprev

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 506 / 2009 - DPPB / GDPG João Pessoa, 18 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1526/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO S. REGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados José Inaldo Pereira da Costa e Manoel dos Santos Lima, nos autos do Processo Nº 016.2006.000.633-1, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Cuité, onde serão submetidos a julgamento popular, dia 30 de junho de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública-Geral do Estado

Resenha Nº 009 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU o seguinte processo de TEMPO DE SERVIÇO com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome                               | NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO |         |          |           | Nº Dias |
|---------|----------|-----------|------------------------------------|------------------------------|---------|----------|-----------|---------|
|         |          |           |                                    | PRIVADO                      | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL |         |
| DPPB    | 2665/08  | 109.761-0 | ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO | 11.01.74 a 17.09.74          |         |          |           | 247     |
|         |          |           |                                    | 18.09.74 a 03.06.75          |         |          |           | 255     |
|         |          |           |                                    | 20.09.76 a 11.06.77          |         |          |           | 261     |
|         |          |           |                                    | 01.07.77 a 11.03.78          |         |          |           | 83      |
|         |          |           |                                    | 09.05.78 a 31.07.78          |         |          |           | 251     |
|         |          |           |                                    | 01.09.78 a 30.11.78          |         |          |           | 90      |
|         |          |           |                                    | 04.12.78 a 27.01.79          |         |          |           | 54      |
|         |          |           |                                    | 05.02.79 a 19.03.79          |         |          |           | 45      |
|         |          |           |                                    | 01.05.79 a 17.12.79          |         |          |           | 315     |
|         |          |           |                                    | 02.01.80 a 30.04.85          |         |          |           | 1944    |

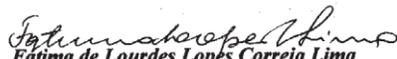
João Pessoa, 15 de junho de 2009.

Resenha Nº 010 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                              | Dias | Período             |
|---------|-----------|-----------|-----------------------------------|------|---------------------|
| DPPB    | 1193/2009 | 79.022-2  | ELZA R. GIS DE OLIVEIRA LIMA      | 30   | 11.05.09 a 09.06.09 |
| DPPB    | 1277/2009 | 69.695-1  | HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS     | 60   | 03.04.09 a 31.05.09 |
| DPPB    | 1060/2009 | 73.210-9  | JOS. RICARDO DE OLIVEIRA          | 90   | 04.05.09 a 01.08.09 |
| DPPB    | 1138/2009 | 79.289-6  | JULITA COSTA ARANHA               | 10   | 05.05.09 a 14.05.09 |
| DPPB    | 1223/2009 | 79.289-6  | JULITA COSTA ARANHA               | 15   | 15.05.09 a 29.05.09 |
| DPPB    | 1185/2009 | 77.996-2  | MARIA ANTONIETA NEVES IVO         | 30   | 11.05.09 a 09.06.09 |
| DPPB    | 911/2009  | 93.677-4  | MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA | 30   | 13.04.09 a 12.05.09 |
| DPPB    | 1330/2009 | 93.677-4  | MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA | 30   | 13.05.09 a 11.06.09 |
| DPPB    | 1015/2009 | 75.838-8  | MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA    | 60   | 23.04.09 a 21.06.09 |
| DPPB    | 1121/2009 | 80.312-0  | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA      | 30   | 28.04.09 a 27.05.09 |
| DPPB    | 1091/2009 | 89.362-5  | RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA | 90   | 06.05.09 a 03.08.09 |
| DPPB    | 1110/2009 | 67.054-5  | VOLNEY VASCONCELOS COSTA          | 90   | 06.05.09 a 03.08.09 |

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública-Geral do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 753/PGE João Pessoa, 19 de junho de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, MARIA LENY PONCIANO DA SILVA, matrícula nº 89.448-6, Agente Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 789/PGE João Pessoa, 29 de junho de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de julho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, GUIOMAR MARIA COUTINHO LUCENA, matrícula nº 89.455-9, Agente Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

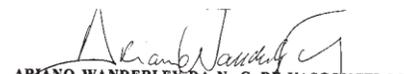
  
MARCELO WEICK POGIESE  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO Nº 20/ 2009

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c B 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, PUBLICA o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

| PARECER Nº   | SOLICITANTE           | EMENTA   | DISPOSITIVO                 |
|--------------|-----------------------|--|-----------------------------|
| PGE/105/2009 | ENERGISA PARAÍBA S.A. | Lei Estadual Nº 8.767/2009. Constitucionalidade. Inaplicabilidade Normativa Estadual à empresa requerente. | PEDIDO PARCIALMENTE PROVIDO |

Procuradoria Geral do Estado, em 30 de Junho de 2009.

  
ARIANO WANDERLEY DA N. C. DE VASCONCELOS  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO